



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4982 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>3.000,00</b>	
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	774	17.511.4005.7002.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA - ZONA RURAL	3.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.: 2 501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>3.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	501 000	3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 25 de setembro de 2025

  
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL